



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Decreto n.º 115, de 15 de Fevereiro de 2007

Fixa para o exercício de 2007, a data de vencimento da taxa de fiscalização para localização e Funcionamento / Alvará, e dá outras providências.

O Senhor Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 315 da Lei Complementar n.º 023, de 28 de novembro de 2006, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 021, de 17 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1.º. O lançamento e a arrecadação da taxa de fiscalização para localização e Funcionamento / Alvará e Tarifa de Expediente, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários a perfeita indicação do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2.º - O contribuinte pagará em parcela única com vencimento em 30 de abril 2007.

Art. 3.º - O tributo não pago na data do vencimento terá seu valor atualizado, acrescido de multa e juro de mora, de conformidade com os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de Fevereiro de 2007.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município